



REGULAMENTO DA PARCERIA



1. Definições

- 1.1. A parceria entre o Santander e a Unidas trata-se de uma oferta para aluguel de carros na Unidas em condições especiais, voltadas exclusivamente a clientes que sejam detentores de um cartão de crédito Santander.
- 1.2. Serão oferecidos descontos sobre o valor das diárias de locação apontados no Tarifário Unidas em reservas efetuadas por meio do hotsite da parceria, cujo endereço é www.unidas.com.br/santander e pela Central de Reservas pelo telefone 0800-121-121.

2. Benefícios

- 2.1. Comodidade, facilidade e economia no processo de reserva do veículo por meio da internet.
- 2.2. Descontos no aluguel de carros para os detentores de cartão Santander para qualquer loja da Unidas, que serão de:
 - 47% sobre os valores das diárias de locação em reservas efetuadas por meio do hotsite da parceria e Central de Reservas pelo Telefone 0800-121-121.
- 2.3. Ampla rede de atendimento, pois o aluguel do carro poderá ser efetuado em qualquer uma das mais de 150 lojas da Unidas espalhadas por todo o Brasil.

3. Condições

- 3.1. As reservas poderão ser realizadas por meio do hotsite da parceria www.unidas.com.br/santander e pela **Central de Reservas** pelo telefone 0800-121-121 informando o nome **Parceria Santander**, podendo também o cliente contratar o aluguel do carro diretamente nas lojas da Unidas nas condições comerciais da parceria.
- 3.2. Para tanto, em reservas efetuadas por meio da Central de Reservas Unidas, o cliente deverá informar à atendente que é portador de Cartão Santander. Para que as condições comerciais da parceria sejam confirmadas, é necessário que no momento da retirada do veículo, o cliente apresente o Cartão Santander. Em reservas efetuadas por meio do hotsite da parceria, o cliente deverá digitar o código validador no campo de identificação. O código BIN corresponde aos seis primeiros dígitos de seu cartão de crédito Santander. Tal código, se validado, permite a visualização da página de reserva e a efetivação da mesma, nas condições comerciais estipuladas pela parceria.



REGULAMENTO DA PARCERIA



- 3.3. A reserva do veículo poderá ser feita com até um ano de antecedência em relação à data de retirada.
- 3.4. O período mínimo de locação nas condições da parceria é de 1 (uma) diária, composta de 24 horas, e o período máximo de locação será de 30 (trinta) diárias. Para continuar usufruindo dos benefícios da parceria após este período o cliente deverá efetuar nova reserva devolver o veículo locado e retirar o veículo atrelado à nova reserva.
- 3.5. Não há limitação de reservas a serem efetuadas por um mesmo cartão de crédito Santander.
- 3.6. A reserva do cliente, desde que confirmada, será garantida pelo período máximo de 2 (duas) horas a partir do horário indicado pelo cliente para o início da locação. Após este período, o cliente ficará sujeito à disponibilidade, na loja, do carro reservado, e em não havendo sua disponibilidade, o cliente perderá o direito à condição comercial prevista nesta parceria.
- 3.7. É obrigatória a contratação de Proteção Especial (PE) ou Proteção Parcial (PP) para cobertura de riscos do veículo locado. A Proteção a Ocupantes (PO) e a Proteção de Terceiros (PT) são opcionais e devem ser contratada sempre em conjunto com a PP ou PE. É disponibilizada também a Proteção Super e a Proteção Super Zero que já incluem as Proteções a Ocupantes e Terceiros. Como diferencial disponibilizamos ainda a Proteção Junior que deverá ser contratada por pessoas que tenham menos de 2 anos de carteira de habilitação, desde que a carteira não seja provisória.
- 3.8. Será cobrada taxa administrativa de 10% sobre o valor total da locação.
- 3.9. Para locação de veículos compreendendo o período de até 20 diárias não haverá limite de quilometragem. A partir da 21ª diária e até a 30ª haverá um limite de quilometragem e um valor a ser cobrado por quilômetro excedente de acordo com o informado no Tarifário Unidas vigente. Este limite compreende todo o período do Contrato de Locação, ou seja, da 1ª até a 30ª diária.
- 3.10. Quando a devolução do carro alugado ocorrer em uma loja diferente daquela onde foi retirado, haverá cobrança da respectiva Taxa de Retorno.
- 3.11. O pagamento da locação do veículo será feito no ato da sua devolução, e deverá ocorrer exclusivamente por meio do cartão de crédito Santander, nominal dos responsáveis pela locação.



REGULAMENTO DA PARCERIA



- 3.12. Os descontos oferecidos não são cumulativos com outros eventuais descontos oferecidos pela Unidas, ainda que relativos à outra parceria.
- 3.13. Para consultar as demais condições necessárias para alugar um carro na Unidas, acesse o site www.unidas.com.br.

Janeiro de 2014